



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000510/2020-33

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/PR Nº 006/2023

CONTRATO Nº: SETAD/PR Nº 006/2024

ÁREA DEMANDANTE: UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA GMIESKI & SANTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA COBERTURA DOS TOMBADORES DA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA/PR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16/01/2024, publicado no D.O.U de 25/01/2024, Edição nº 18, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0052-20, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria nº 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GMIESKI & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 09.566.376/0001-32, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 1650, Apto 2305, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03.342-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Alycson Gmieski, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000510/2020-33, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência, bem como o acréscimo e supressão do Contrato Administrativo nº 006/2024 na forma das cláusulas segunda a quinta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo e art. 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de execução por mais um período de 90 (noventa) dias corridos, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em **14/12/2024** e término em **13/03/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 90 (noventa) dias corridos, com início em **04/03/2025** e término em **01/06/2025**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O acréscimo e supressão do contrato estão previstos na Cláusula Vigésima do Contrato, no Art. 510 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81 da Lei 13.303/2016;

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO**

5.1. Os acréscimos seguem conforme planilha orçamentária abaixo:

Obra:	Bancos	B.D.I.	DESCONTO:
Proposta de Fundação – Tombador	SINAPI - 04/2023 - Paraná	Padrão - 0,0% Equipamento - 15,28% Equipamento para Aquisição Permanente - 15,28% Mão de Obra - 28,07% Material - 15,28% Serviços - 15,28% Taxas - 15,28% Administração - 15,28% Aluguel - 15,28% Verba - 15,28% Outros - 15,28%	15,07%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/ BDI	Valor total item S/ BDI	Valor Unit com BDI				Total			
								M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total
4			ESTRUTURAS												13.868,27
4.2	PROPOSTA GMIESKI		PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020_PSA	KG	754,12	13,23	9.977,01	2,74	0,94	14,71	18,39	2.066,29	708,87	11.093,11	13.868,27
											VALOR INICIAL DO CONTRATO:		RS 2.000.000,00		
											VALOR DO CONTRATO + ADITIVO 1:		RS 2.079.308,61		
											VALOR DO CONTRATO + ADITIVO 1+ ADITIVO 2:		RS 2.093.176,88		
											VALOR ACRÉSCIMO		RS 13.868,27		

5.2. O acréscimo é de **R\$13.868,27 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.093.176,88** (dois milhões, noventa e três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229526, Fonte de Recurso: 1051000052, Natureza da Despesa: 449039, Plano Interno: RECUPER UN.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR
Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná
Superintendente

Pela Contratada: GMIESKI & SANTOS LTDA

ALYCSO GMIESKI

Sócio Administrador

Testemunhas:

JOÃO FRANCISCO SLUSARZ

Gerente U.A Ponta Grossa

PAULO HENRIQUE NUNES

Encarregado - Setor Administrativo

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 13/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 13/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 13/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO SLUSARZ, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYCSO GMIESKI, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39549427** e o código CRC **46E5221F**.

Referência: Processo nº.: 21210.000510/2020-33

SEI: nº.: 39549427